



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TERMO DE APOSTILAMENTO

Publicado no
DOMES N.º 2.480
Em 22/03/24

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 22/03/24

Ass. _____

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo CMI n.º 002/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa UP Brasil – Administração e Serviços Ltda.

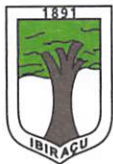
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, neste ato representada por seu Presidente **BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 130.682.507-57 e CI de n.º 3.548.604/ES, residente e domiciliado na Rua Deoclécio José Goes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000.

CONTRATADA: UP BRASIL – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01.451-914, neste ato representada pela Sra. **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e CI de n.º 8.796.587-PC/MG, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01.451-914.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 005/2021, oriundo do processo administrativo n.º 089/2021 – contrato administrativo n.º 002/2022.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/complementação do valor nominal total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú, decorrente de acréscimo do valor mensal do auxílio-alimentação outorgado pela Lei Municipal n.º 4.285, de 07 de março de 2024, conforme expressamente previsto no contrato administrativo n.º 002/2022 (Cláusula Quarta).

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$22.374,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais), passando o valor nominal total do contrato n.º 003/2022 para o montante de R\$108.234,00 (cento e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais).



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal / 33904600000 – Auxílio Alimentação.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 (lei esta que continua a reger/disciplinar a relação contratual existente entre as partes, por força do disposto no parágrafo único, do art. 191, da Lei Federal n.º 14.133/2021; parágrafo único, do art. 2º, do Ato da Mesa Diretora CMI n.º 002/2023 e Parecer Consulta TCEES n.º 00016/2023-1), observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 002/2022 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 028/2022, de 18 de março de 2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 20 de março de 2024.

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal